



*CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO*  
*Estado de São Paulo*

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE S. DE INFORMÁTICA**

**I** – supervisionar os sistemas administrativos que poderão ser processados eletronicamente;

**II** – providenciar o desenvolvimento dos programas necessários;

**III** – supervisionar o processamento de dados, desde a fase de coleta junto aos usuários até a obtenção dos produtos previstos nos programas;

**IV** – coordenar os trabalhos de processamento de dados, estabelecendo as prioridades;

**V** – orientar os usuários sobre as possibilidades existentes em termos de informática e como utilizá-las;

**VI** – treinar os demais servidores no uso adequado do microcomputador, no desenvolvimento de programas e técnicas de segurança de dados;

**VII** – avaliar, constantemente, o processamento de dados, de forma a mantê-lo dentro das necessidades e interesses da Câmara Municipal;

**VIII** – preparar e orientar o arquivo de dados processados, efetuando o cadastramento e controlando a tramitação, através de registro e listagens específicas;

**IX** – manter atualizada a página da Câmara Municipal na rede mundial de computadores;

**X** - digitar artigos, documentos e outros afins do Poder Legislativo;

**XI** - Identificar falhas no sistema e verificação das condições de operação dos computadores,

**XII** - participar das sessões plenárias e outros eventos que for necessário os equipamentos de som e informática da Câmara Municipal;

**XIII** – auxiliar nos serviços administrativos da Câmara Municipal e executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.